ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 46.419 DE 12 DE SETEMBRODE 2018.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/208/319/2018,

DECRETA:

- **Art. 1º** A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento SEFAZ passa a vigorar com as seguintes alterações, sem aumento de despesa:
- I ficam instituídos o Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel do Estado do Rio de Janeiro DGPI, dirigido por um Diretor Geral, símbolo SS, vinculado diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, e os seguintes órgãos componentes de sua estrutura
- a) a Assessoria;
- b) a Superintendência de Gestão Patrimonial, a Coordenadoria de Gestão da Informação e a Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão Patrimonial:
- c) a Superintendência de Monitoramento, Destinação e Exploração Patrimonial, a Assessoria Jurídico-Ocupacional, a Coordenadoria de Engenharia e Avaliação e a Coordenadoria Financeira.
- II ficam instituídos, na estrutura da Subsecretaria de Gestão, os seguintes órgãos:
- a) a Gerência de Modernização e Gestão Integrada, a Gerência de Desempenho Institucional e a Gerência de Planejamento Estratégico, vinculadas ao Subsecretário de Gestão;
- b) a Assessoria Especial de Logística, a Gerência de Planejamento das Funções Logísticas, a Coordenadoria de Gestão de Transportes e a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Suprimentos, vinculadas à Superintendência de Logística;
- c) a Superintendência de Gestão por Processos, o Escritório de Processos e a Unidade Gestora do SEI-RJ.
- III ficam extintos os seguintes órgãos:
- a) a Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária e os órgãos componentes de sua estrutura (a Assessoria, a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e a Coordenadoria de Gestão de Projetos);
- b) a Superintendência de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão e os órgãos componentes de sua estrutura (a Assessoria de Análise Jurídica e Ocupacional, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e a Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Patrimonial);
- c) a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Secretário;

- d) a Assessoria Especial de Relacionamento com Concessionárias, da Subsecretaria de Gestão;
- e) a Coordenadoria de Apoio Logístico e a Coordenadoria de Políticas de Logística, da Superintendência de Logística da Subsecretaria de Gestão;
- f) a Superintendência de Gestão do Processo Digital da Subsecretaria de Gestão e o órgão componente de sua estrutura (a Coordenadoria de Processos e Gestão Documental).
- Art. 2º Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto:
- I ficam transformados sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, os cargos em comissão relacionados no Anexo Único a este Decreto e na forma ali mencionada;
- II o art. 13 do Decreto nº 46.026, de 20 de junho de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 13 A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento tem a seguinte estrutura organizacional:
- 1 Gabinete do Secretário
- 1.1 Assessoria Especial
- 1.2 Assessoria de Estudos Econômicos
- 1.3 Assessoria de Comunicação Social
- 1.4 Chefia de Gabinete
- 1.4.1 Assessoria Especial
- 1.5 Representação Geral da Fazenda
- 1.5.1 Divisão de Assessoria Técnica
- 1.5.2 Divisão de Apoio Administrativo
- 1.6 Ouvidoria Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
- 9 Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel do Estado do Rio de Janeiro DGPI
- 9.1 Assessoria
- 9.2 Superintendência de Gestão Patrimonial
- 9.2.1 Coordenadoria de Fortalecimento da Gestão Patrimonial
- 9.2.2 Coordenadoria de Gestão da Informação
- 9.3 Superintendência de Monitoramento, Destinação e Exploração Patrimonial
- 9.3.1 Assessoria Jurídico-Ocupacional

9.3.2 - Coordenadoria Financeira
9.3.3 - Coordenadoria de Engenharia e Avaliação
10
11 - Subsecretaria de Gestão
11.1 - Assessoria Especial de Gestão
11.2 - Gerência de Modernização e Gestão Integrada
11.3 - Gerência de Desempenho Institucional
11.4 - Gerência de Planejamento Estratégico
11.5 - Superintendência de Logística
11.5.1 - Assessoria Especial de Logística
11.5.2 - Gerência de Planejamento das Funções Logísticas
11.5.3 - Coordenadoria de Gestão de Transportes
11.5.4 - Coordenadoria de Gestão Estratégica de Suprimentos
11.6 - Superintendência de Gestão por Processos
11.6.1 - Escritório de Processos
11.6.2 - Unidade Gestora do SEI-RJ
12

Art. 3º - Em observância ao disposto nos artigos 14 e 18 do Decreto nº 46.026/2017, o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento editará resolução ajustando o Regimento Interno da Secretaria às alterações determinadas por este Decreto e estabelecendo as competências dos órgãos ora instituídos.

Parágrafo Único - Enquanto não editada a resolução, de que trata o caput deste artigo, permanecem válidas as atribuições estabelecidas aos órgãos ora extintos, que, no que couber, devem ser exercidas pelos órgãos remanescentes ou pelos ora instituídos, conforme dispuser o titular da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO № 46.419 DE 12/09/2018

	CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTANTES DE TRANSFORMAÇÃO	
QT.	CARGO EM COMISSSÃO	SÍMB.	QT.	CARGO	SÍMB
a)01	subsecretário de Estado	SS	1	Diretor Geral	SS
b)01	Assessor especial	DG	2	Superintendente	DG
c)01	Superindentente	DG	5	Coordenador	DAS-8
d)02	Coordenador	DAS-8	1	Assessor	DAS-8
e)05	Assessor	DAS-8	1	Gerente	DAS-8
F) 02	Assistente	DAS-6	2	Gerente	DAS-6

Últimos ocupantes:

- a) Raquel de Souza Lima ID Funcional nº 5094843-1
- b) Ana Cristina Madeira Nascimento ID Funcional nº 5094846-6
- c) Marcelle Fraga Machado ID Funcional nº 500637-1
- d) Luis Clovis Lima Viana ID Funcional nº 500361-5
- d) Mariléa Athayde Dutra Bechara ID Funcional nº 4185046-7
- e) Marcela Pinheiro Fontes ID Funcional nº 5025501-0
- e) Daniela Bibiani ID Funcional nº 5007673-6
- e) Rachel Sidi Algamis ID Funcional nº 4146741-8
- e) Heloisa Berto da Silva ID Funcional nº 5018317-6
- e) Tais Miranda Damasceno ID Funcional nº 5026239-4
- f) Vandemberg Santos Silva ID Funcional nº 4348114-0
- f) Enzo Mayer Tessarolo ID Funcional nº 5007718